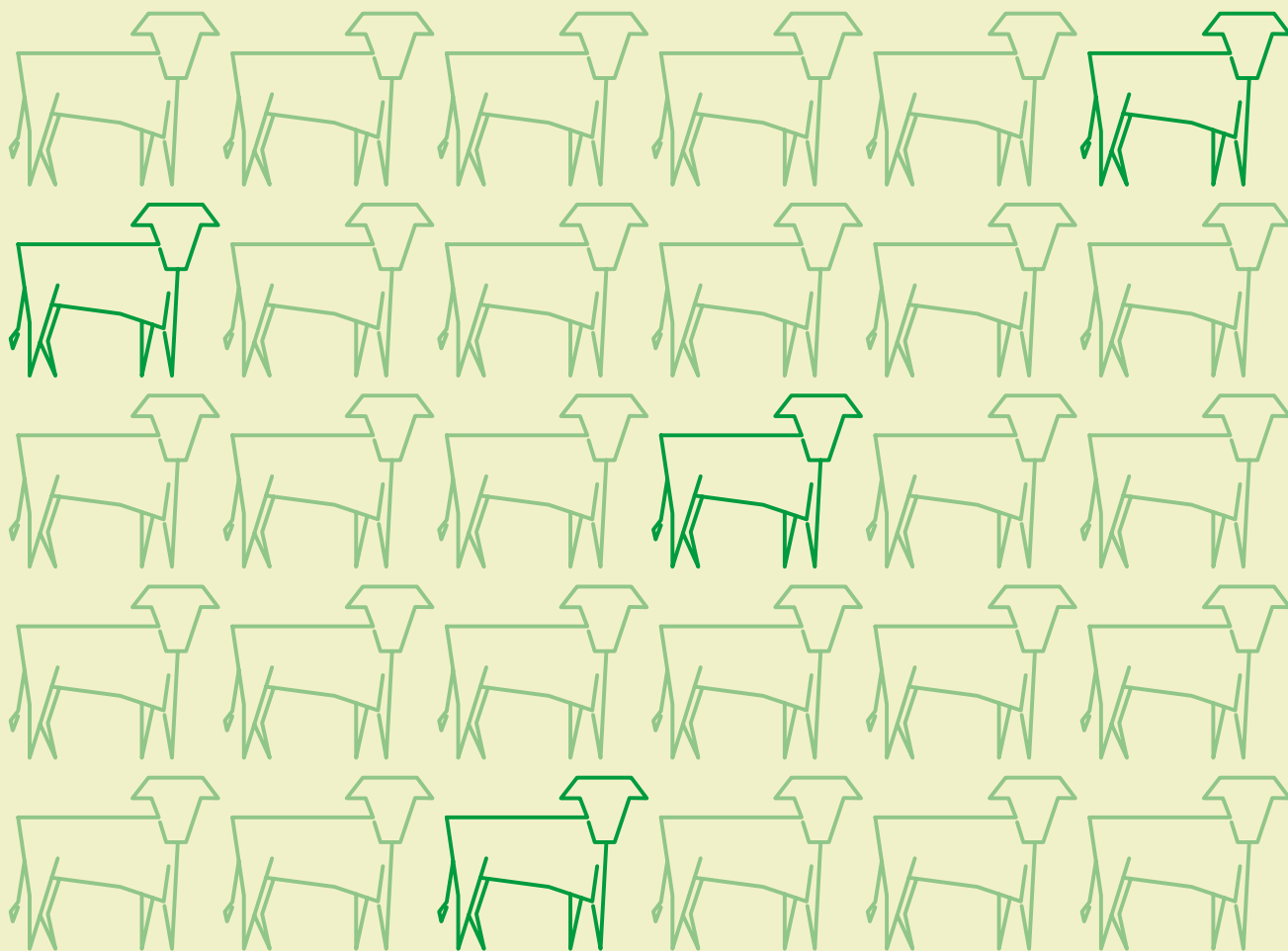


**COALIZÃO
BRASIL**

C L I M A
F L O R E S T A S E
A G R I C U L T U R A

www.coalizaobr.com.br



A RASTREABILIDADE DA CADEIA DA CARNE BOVINA NO BRASIL

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

SUMÁRIO EXECUTIVO



SUMÁRIO EXECUTIVO

“A RASTREABILIDADE DA CADEIA DA CARNE BOVINA NO BRASIL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES”

Os esforços para implantação de um sistema de rastreabilidade na cadeia da carne bovina no Brasil iniciaram-se no ano 2000 com as pressões do mercado internacional quanto à exigência da origem da carne. No Brasil, dois momentos são relevantes neste contexto: em 2002, quando foi criado o Sistema Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia de Bovinos e Bubalinos (SISBOV) e, em 2009, quando foram firmados Termos de Ajuste de Conduta (TACs) entre o Ministério Público Federal (MPF) e os frigoríficos da Amazônia e do Cerrado. Nesses acordos, os frigoríficos comprometeram-se a monitorar as áreas de origem dos animais, objetivando a redução de desmatamento nestes biomas.

Para subsidiar propostas à melhoria destes sistemas, foi realizado o estudo “**Rastreabilidade da Cadeia da Carne Bovina no Brasil: Desafios e Oportunidades**”. O estudo completo engloba 42 recomendações e este sumário sintetiza o resultado em duas diretrizes estratégicas e 10 recomendações que visam contribuir para o fortalecimento do controle da qualidade ambiental da carne, bem como as articulações entre iniciativas do setor privado e as políticas públicas voltadas para este segmento no Brasil.

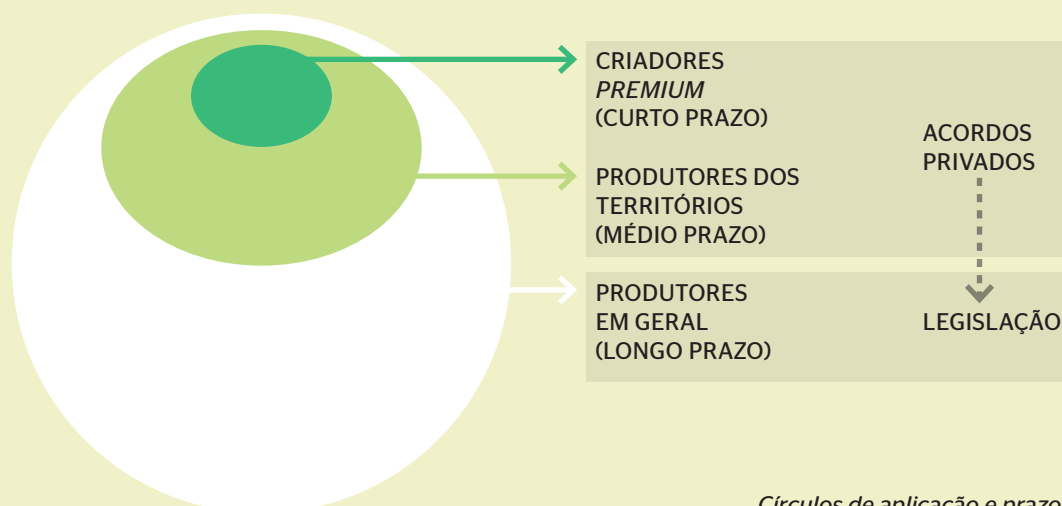
O estudo considerou o contexto da cadeia da carne bovina no mundo e no Brasil, comparando a situação dos sistemas de rastreabilidade e monitoramento nacionais com os demais países que produzem carne para exportação. Também, ponderam-se os resultados do SISBOV e dos TACs, identificando riscos e oportunidades para o desenvolvimento de um sistema de rastreabilidade e monitoramento que permita que o Brasil enfrente as críticas internacionais ao sistema atualmente aplicado no país. O diagnóstico confirma a complexidade da cadeia brasileira da carne bovina, bem como a necessidade de adequação dos controles de rastreabilidade e monitoramento de forma a atender as demandas dos mercados interno e externo além dos avanços na área tecnológica. Constata-se o desenvolvimento de inovações capazes de garantir a disponibilidade das informações e dados necessários para permitir a implementação a contento dos controles regulamentados pelas instâncias judiciais.

Os resultados das análises demonstram que a origem da carne na Amazônia e no Cerrado pode ser monitorada conforme as exigências estabelecidas pelos acordos, com a integração de informações entre a Guia de Transporte Animal (GTA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e os respectivos mecanismos legais que permitam sua validação conjunta. Sinalizamos que o protocolo recentemente lançado pelo MPF e Imaflora (Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado) para apoiar o segmento no cumprimento dos acordos reitera a urgente necessidade de programas de assistência técnica e intensificação da produção pecuária para reduzir a pressão ambiental em áreas nos biomas Amazônia e Cerrado. Esse Protocolo, além de outros critérios, incorpora a produtividade como critério fundamental para incentivar a melhoria na qualidade dos animais fornecidos. Os projetos de integração vertical, associados a programas de financiamento e acordos voluntários entre integrantes dos segmentos da cadeia, constroem as bases para a efetivação dos sistemas de rastreabilidade e monitoramento na cadeia da carne bovina no Brasil.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS:

1ª - Incentivar a ampliação de Iniciativas de **integração vertical utilizando princípios adotados pelos modelos jurisdicionais** que estabelecem critérios para permitir que fornecedores de animais tenham condições de atender às exigências de controle de qualidade ambiental da carne como fornecedores “*premium*”. Acordos de médio prazo devem ser firmados para atingir um **padrão regional de qualidade e compromisso ambiental**.

2ª - Numa segunda etapa, o **controle da qualidade ambiental da carne deve ser incorporado na legislação respectiva**, utilizando como base as práticas estabelecidas nos acordos das iniciativas de integração vertical para **definir novas normas legais**.



Círculos de aplicação e prazos

RECOMENDAÇÕES:


1. Integrar a cadeia com base nas experiências vividas em **projetos jurisdicionais**; os acordos devem incluir a ação dos frigoríficos para formar redes de fornecedores “*premium*” além de apoiá-los a manter este status por meio de ações de fomento à tecnologia de produção, conservação ambiental e de acesso ao crédito. Aos produtores caberá adotar as Boas Práticas de Bovinos de Corte da Embrapa-BPA.

2. Caberá aos atores da cadeia estabelecerem **sistemas de governança** das iniciativas por meio de **Conselhos Territoriais de Pecuária e Floresta - CTPFs ou similares já existentes**, visando a estruturar a capacidade de cumprimento dos acordos e garantir a participação da sociedade civil e apoio da indústria, do varejo e dos produtores pela adesão ao processo de rastreabilidade e monitoramento.

3. Consolidar o monitoramento com a integração das informações dos GTAs, CAR e do Licenciamento Ambiental, por meio da **criação de bases de dados territoriais** alicerçadas em critérios do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado e a atuação integrada das agências de vigilância sanitária estaduais, visando ao efetivo controle sanitário e ambiental da carne. Recomenda-se que as bases de dados utilizem sistemas criptografados em “*Blockchain*” e apresentem a aptidão dos produtores de forma simplificada. Os CTPFs ou similares deverão estabelecer critérios e prazos, em âmbito territorial, para exclusão de fornecedores inaptos assim como estratégias de reintegração destes.

4. Caberá a todos os **atores acordarem os critérios de acesso e uso das informações visando à garantia de qualidade da carne**. Recomenda-se que a indústria adote uma base de dados única como diretriz para o controle de fornecedores “*premium*”, bem como estabeleça a obrigação contratual de que estes fornecedores usem a mesma base de dados para controlar suas compras de animais. Estas obrigações devem ter como contrapartida a fidelização e a premiação da qualidade ambiental da carne.

5. Recomenda-se a **difusão de tecnologias de intensificação da produção pecuária de forma sustentável associada ao fomento na adoção de boas práticas e assistência técnica** como fatores de fortalecimento do segmento da produção. Caberá aos CTPFs ou similares a convocação de Centros de Pesquisa, Universidades, Embrapa, entidades provedoras de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e Centros Estaduais e Municipais, além de empresas privadas, para apoiar as integrações verticais, cabendo à indústria adotar avaliações de fornecedores quanto à qualidade e à produtividade, conforme proposto no protocolo de monitoramento.



6. Estabelecer metas e prazos (até 10 anos) de implementação da rastreabilidade individual dos animais em cada jurisdição/território, dentro das cadeias verticalmente integradas, com prioridade para os produtores “*premium*” (até cinco anos), para garantir a boa gestão das fazendas intensificadas.

7. O Poder Público deverá apoiar a governança das iniciativas integradas por meio do acompanhamento da **regularização fundiária dos produtores participantes dos projetos de integração vertical** e incentivar o acesso aos programas de crédito direcionados à adoção de boas práticas pecuárias aos mesmos. A difusão das boas práticas poderá contribuir para a regularização dos fornecedores diretos e indiretos e criar mecanismos de valorização dos produtores que atendam aos critérios e requisitos dos protocolos em relação à garantia de qualidade.

8. Dever-se-á influenciar nas adequações dos programas de crédito as necessidades de cada projeto territorial ou jurisdicional, assim como ampliar o acesso dos produtores fornecedores à **Linha de Crédito do Plano Agricultura de Baixo Carbono (ABC)**, e buscar a provisão de incentivos fiscais e tributários voltados à qualidade ambiental da carne.

9. Ao segmento do mercado de varejo caberá apoiar os projetos integrados e participar dos compromissos do acordo, além de cumprir as exigências para a **garantia da qualidade ambiental da carne**, tendo a missão de **comunicação e ampla divulgação ao consumidor** sobre a cadeia da carne bovina responsável.

10. Caberá a participação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), assim como da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos respectivos estados, **a fim de garantir a gestão da base de dados, facilitando a adesão dos produtores aos seus sistemas, SISBOV, GTA e CAR** bem como fomentar processos de certificação que adotem critérios de rastreabilidade e monitoramento dos animais e rebanhos.

Por fim, recomenda-se que a Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura promova um **encontro nacional** que agregue **iniciativas territoriais e jurisdicionais da cadeia da carne bovina visando a estimular o diálogo e a construção de uma agenda** a partir das iniciativas já identificadas e uma pauta para a expansão dos modelos jurisdicionais voltados ao ordenamento dos sistemas de rastreabilidade e monitoramento da cadeia da carne bovina no Brasil.

EXPEDIENTE:

Elaboração e redação: O presente trabalho foi elaborado pela equipe técnica da Agrosuisse Serviços Técnicos e Agropecuários Ltda., que se coloca à disposição para quaisquer explicações que se fizerem necessárias.

Equipe Executiva da Agrosuisse:

Fábio Ramos - Diretor

Peter May

Antonio Claudio Horta Barbosa

Eduardo Azeredo

José Ferreira

Apoio: Good Energies Foundation

Revisão e Tradução: Carlos Abelheira

Design: The Infographic Company

A contratação e acompanhamento do estudo contaram com a coordenação da Força-Tarefa Rastreabilidade da Carne da Coalizão Brasil, em 2020, formada por representantes das seguintes organizações: Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC), Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), EQAO, Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável (GTPS), Imaflora, Instituto Arapyaú, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), JBS, Marfrig, Partnerships for Forests - P4F, Solidaridad Network, The Nature Conservancy (TNC), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Vicente e Maciel Advogados e WWF Brasil.

A Força-Tarefa Rastreabilidade da Carne foi criada como encaminhamento da iniciativa Amazônia Possível, da qual a Coalizão Brasil faz parte e que foi lançada em 2019.

Data da publicação: Setembro de 2020

